



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o presente documento foi publicado no PLACARD, nesta data em comprimento Alvorada do Norte - GO 06/05/20



LEI nº 482/2020.

06 de Maio de 2020.

“Autoriza o fechamento da Rua 12 de Outubro no trecho em que menciona e dá outras providências.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o fechamento da Rua 12 de Outubro no trecho compreendido em aproximados 50 metros, onde se encontra localizada a agência dos Correios, para carga e descarga dos meios de transportes.

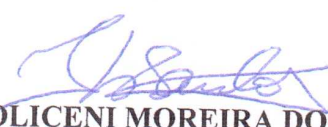
§ 1º - A autorização de que trata o caput será para as cargas e descargas no período matutino em dias úteis.

§ 2º - A Sinalização de cones e placas de advertência será de responsabilidade dos Correios, cujo período de carga e descarga não deverá ultrapassar uma hora diária, a fim de que o fluxo de veículos seja fluido normalmente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, aos 06 dias do mês de Maio de 2020.



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Iolanda Holiceni M. dos Santos
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br